



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

---

OF.SEC. N° 001/2022

Jaboticabal, 03 de janeiro de 2022

**Assunto:** Resposta a solicitação de informações a respeito de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Em resposta ao ofício n° 302/2021, informo que o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é tratado na Lei Complementar n° 80, de 09 de Outubro de 2006, mais especificamente nos artigos 76 e seguintes, que dispõe sobre o *“plano diretor de desenvolvimento, as ações estratégicas, o sistema e o processo de planejamento e gestão do desenvolvimento do município de Jaboticabal”*.

Sem mais, apresento nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



**LUIS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL**  
Secretário de Administração

**À Exma. Sra.**

**Renata Assirati**

**Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal**